

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

LEI Nº 734

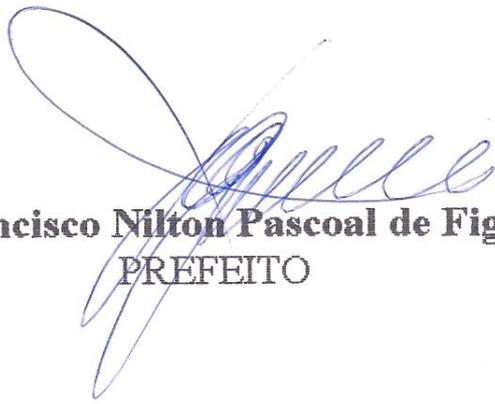
**Reconhece de utilidade pública a  
entidade que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Estudos e Pesquisa de Educação Ambiental Marília - CEPEAM, com sede e Fórum nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 25 de junho de 1997, 109º- da República.

  
**Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo**  
PREFEITO